

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	63/2025	03/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90033/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90033/2025		

DESCRIÇÃO:

1. COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E TRUCADO COM CARROCERIA ABERTA À CODEVASF NOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS, AMAPÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ª/SR), MINAS GERAIS (16ª), PARÁ E DISTRITO FEDERAL, DISTRIBUÍDOS EM 19 (DEZENOVE) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA., DO EDITAL Nº 90033/2025.

2. PERGUNTAS:

- a. Quais são as medidas básicas (comprimento, largura e altura) previstas para as carrocerias de madeira e de aço a serem utilizadas em cada grupo de caminhões (itens 1 a 10 e itens 11 a 19)?
- b. Quais os tipos de laterais para os dois modelos de caminhões?
- c. Há alguma padronização ou norma técnica a ser seguida para essas carrocerias?

3. RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o Anexo II do Edital nº 90033/2025 estabelece apenas os parâmetros básicos referentes aos caminhões, sendo do item 1 ao 10 – caminhões toco (configuração 4x2 – 185 cv – PBT de 14.000 kg) e do item 11 ao 19 – caminhões trucados (configuração 6x2 – 225 cv – PBT de 23.000 kg), não havendo, portanto, a definição de medidas fixas para as carrocerias de madeira ou aço, tampouco a especificação quanto ao tipo de laterais (fixas ou articuláveis).

Tal escolha se deve ao caráter de padronização e flexibilidade do certame, de modo a não restringir a competitividade entre os licitantes.

Assim:

- a. Material da carroceria (madeira ou aço): ficará a critério da licitante, observando-se que a proposta deverá atender às finalidades operacionais e assegurar resistência, durabilidade e segurança ao transporte.
- b. Dimensões da carroceria: caberá à empresa otimizar as dimensões da carroceria em função do chassi ofertado, visando garantir a melhor distribuição de carga e aproveitamento da capacidade útil, observados os limites legais de peso e dimensões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

c. Tipo de laterais (fixas ou articuláveis): Os caminhões serão destinados ao transporte de cargas em geral, devendo as carrocerias observar as boas práticas de mercado no que se refere à concepção, resistência estrutural e funcionalidade. As laterais, deverão garantir eficiência e segurança durante todo o ciclo operacional, desde o carregamento até a descarga, assegurando o uso adequado do equipamento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ROBSON ANDERSON DE SENA

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
